



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 533/2016,

de 26 de janeiro de 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.478.562,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.478.562,32 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA

**02.03.01 – ENSINO BÁSICO – RECURSO PRÓPRIO OU CONVÊNIO -
INFANTIL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.365.0004.1041 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA

CATEGORIA ECONÔMICA

601 – 4.4.90.51.00.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.003.562,32

UNIDADE EXECUTORA

**02.03.02 – ENSINO BÁSICO – RECURSO PRÓPRIO OU CONVÊNIO -
FUNDAMENTAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1008 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

CATEGORIA ECONÔMICA

602 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00

603 – 4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 185.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1053 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO

CATEGORIA ECONÔMICA

604 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 30.000,00

605 – 4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 250.000,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Os recursos para a abertura destes créditos contarão com o superávit financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 161.224,73 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos de convênios, no valor de R\$ 1.317.337,59 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 26 de janeiro de 2.016.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 533/2016, em fls. 23, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de janeiro de 2.016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo